



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - TELEFONES (016) 726-4083 - 726-4777

## L E I Nº 1891

De 17 de Julho de 1.990

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar' de CR\$ 2.200.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-  
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele.  
promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-  
cipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 2.200.000,00 -  
(Dois milhões e duzentos mil cruzeiros), à seguinte dotação or-  
çamentária:

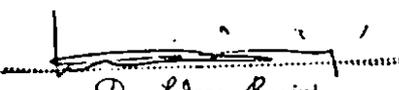
10 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS  
01 SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA  
4120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Classif. Funcional Programática 10.60.325.1.62  
CR\$ 2.200.000,00 - Ficha 195

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-  
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização'  
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem'  
II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

17 DE JULHO DE 1.990

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 Fls. 43

Eu SPiloto, registrei.